



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 107/18 – CUTHAB**

**Inclui art. 222-B na Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 – que institui o Código de Edificações de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, permitindo o uso de jardins verticais em muros, paredes, empenas cegas e similares.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

A presente proposição legislativa objetiva, com a inclusão do art. 222-B na Lei Complementar nº 284/1992, modificar o Código de Edificações desta Capital, permitindo o uso de jardins verticais em muros, paredes, empenas cegas e similares.

A Proposição, analisada em seu teor pela Procuradoria da Casa, recebeu Parecer Prévio (nº 767/2017), fl. 07, concluindo que a matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice de natureza jurídica à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em seu parecer nº 448/17, com relatoria do nobre colega, Vereador Márcio Bins Ely, às fls. 09 e 10, acompanhou o Parecer Prévio da Procuradoria da Câmara, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

É o relatório, sucinto.

A presente proposição, quanto ao mérito, mostra-se adequada, uma vez que em certa medida visa regulamentar a utilização de jardins verticais em muros, paredes, empenas cegas e similares nesta Capital, tendo em vista a ausência desta previsão na Lei Complementar nº 284/1992 de Porto Alegre.

Portanto, tendo em vista a legitimidade da proposição e não havendo qualquer óbice de apreciação por esta Comissão, este Relator, no âmbito das competências da CUTHAB, consideradas as fundamentadas apreciações anteriores, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2886/17  
PLCL N° 047/17  
Fl. 2

PARECER N° 107 /18 – CUTHAB

Sala de Reuniões, 11 de setembro de 2018.

**Vereador Roberto Robaina,  
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 18/10/18

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador Dr. Goulart

Vereador Professor Wambert

Vereadora Fernanda Melchionna